

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

RESOLVE, por maioria, vencidos os Desembargadores José Evandro de Souza e Américo Bedê Freire, quanto ao conhecimento, e apenas o Desembargador José Evandro de Souza, quanto ao mérito, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Decidir pela não aplicação do teto constitucional à soma dos valores percebidos pelo beneficiário LOUIS VITOR DE MESQUITA LIMA, visto que provenientes de duas pensões civis, oriundas de instituidores distintos, as quais deverão ser consideradas individualmente quando da observância do limite constitucionalmente estabelecido.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno